



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Queluzito-MG

Resolução N° 002/2023

“Institui alterações no edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Queluzito-MG.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito – CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 778/2023,

- a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar;

- a necessidade de fomentar o interesse de pessoas idôneas da sociedade civil em se candidatar ao processo de escolha para o Conselho Tutelar de Queluzito;

RESOLVE:

Art. 1° O inciso I do item 3.2 do edital 01/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“I. Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável”

Art. 2° O item 7.4.1 do edital 01/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“7.4.1 Será realizado no dia 04/05/2023 às 18h00, um “Minicurso” com matérias afetas à política de atendimento à infância e adolescência de Queluzito, como alternativa ao cumprimento do inciso IX do item 3.2 deste edital.”

Art. 3° O item 7.17 do edital 01/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“7.17 No dia 25 de junho de 2023, às 8h será realizada a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e informática básica, para a qual o candidato deve obter aproveitamento mínimo de 50%.”

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Queluzito, 24 de abril de 2023.

ANA FLÁVIA DE SOUZA

Coordenadora da comissão especial para o
processo de escolha do Conselho Tutelar

STEPHANIE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Queluzito